

LEI Nº 2.209

Dispõe sobre denominação de via pública.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, com a Graça de Deus decreta e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Passa a denominar-se Rua **JOSÉ GUALBERTO DE FARIA**, a Rua H, do Bairro Novo São Geraldo, nesta cidade.

Art. 2º – O Sr. Prefeito mandará afixar placas denominativas nos locais próprios.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ, em 05 de outubro de 1.988.

ARACELY DE PAULA

Prefeito Municipal

LUIZ GONZAGA DI MAMBRO

Secretário Municipal de Governo

VICENTE MATEUS LEITE

Secretário de Controle de Expediente